



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

APOSTILA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2021 QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O GRUPO "B" DA CAPITAL E INTERIOR NOS POSTOS DO IPASGO, CONFORME CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS PELA ANEEL, POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 414, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, **Vinícius de Cecílio Luz**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob n.º 777.584.391-87, RG nº 3161780 SSP/GO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 017/2021 (000022673800), celebrado com a **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede à Rua 2, Qd. A-37, nº 505, Edifício Gileno de Godoi, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia-GO, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, nos termos do item 2, da Nota Técnica nº 01/2018-GAPGE (Processo nº 201800003005676), e conforme Processo nº 202100022026788, na forma que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o provisionamento de recursos orçamentários e financeiros para período de 09/08/2022 a 09/08/2023, do Contrato nº 017/2021 (000022673800), assinado em 09/08/2021, mediante a escrituração administrativa da dotação que especifica, nos termos do item 2, da Nota Técnica nº 01/2018-GAPGE (Processo nº 201800003005676), referente ao fornecimento de energia elétrica para o grupo "B" da

capital e interior nos postos do IPASGO, conforme condições gerais estabelecidas pela ANEEL, por meio da Resolução nº 414, de 09 de setembro de 2010 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 217.877,64 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), compreendendo o período de 09/08/2022 a 09/08/2023.

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONTRATANTE, devendo ser empenhado o valor de R\$122.253,44 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - PDF Nº: 2022186100489

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2022.18.61.04.122.4200.4243.03 (3.3.90.39.04)

DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOTA DE EMPENHO Nº 00203 Emitida em: 23/06/2022.

VALOR: R\$ 85.940,50 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 017/2021, tendo em vista a natureza deste instrumento.

Vinícius de Cecílio Luz
Presidente do IPASGO



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Presidente**, em 24/06/2022, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031244469** e o código CRC **3D3CEAC6**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt., S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202100022026788



SEI 000031244469

Instituto de
Assistência
dos Servidores
Públicos do
Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

APOSTILA

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO
AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 017/2021, NAS CLÁUSULAS QUE
SE SEQUEM.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Vinícius de Cecílio Luz, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob n.º 777.584.391-87, RG nº 3161780 SSP/GO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 017/2021 (000022673800), celebrado com a CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento de Retificação, a correção do valor constante no subitem 2.2., do 1º Termo de Apostilamento (000031244469), conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONTRATANTE, devendo ser empenhado o valor de R\$122.253,44 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício

de 2022.

Leia-se:

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONTRATANTE, devendo ser empenhado o valor de R\$ 85.940,50 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento de Retificação terá vigência a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no 1º Termo de Apostilamento, tendo em vista a natureza deste instrumento.

Vinícius de Cecílio Luz
Presidente do IPASGO



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Presidente**, em 29/06/2022, às 19:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031346531** e o código CRC **95BBC162**.

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100022026788



SEI 000031346531